



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2016
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de promover eficaz desempenho nas atividades administrativas, referentes aos pagamentos de obrigações, via internet;

CONSIDERANDO o elevado volume desta forma de pagamento;

CONSIDERANDO que, para o melhor desempenho destas atividades e, por absoluta inconveniência da presença física do Presidente e do Diretor Geral, diariamente no setor contábil, face às suas múltiplas atividades legislativa, administrativa e representativa;

CONSIDERANDO que todos os pagamentos a serem efetuados serão previamente autorizados pela Presidência.

RESOLVE

- 1) Delegar poderes de gestão e movimentação das contas bancárias correntes vinculadas e mantidas pela Câmara Municipal do Rio Grande, na rede bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil.
- 2) A gestão e movimentação das contas correntes se efetivarão sempre de forma conjunta, com a assinatura de, no mínimo, dois (02) servidores autorizados nesta Resolução de Mesa.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

3) Os servidores autorizados seguem abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO/SETOR
Maurici Leal Cozza	411.786.290-15	Responsável pela Contabilidade
Michel Kepes Rodrigues	001.864.190-31	Responsável pela Folha de Pagamento
Suelen da Conceição Farias	006.487.240.85	Pagadoria/Folha de Pagamento
Tatiane Silva de Mattos	696.472.240-87	Chefe de Escrituração e Análise/Contabilidade

4) Aos servidores autorizados são delegados os poderes de abrir, administrar, movimentar e encerrar contas correntes, inclusive por meios eletrônicos, podendo:

- a) ADMINISTRAR O AUTOATENDIMENTO SETOR PÚBLICO (AASP), COMO ADMINISTRADORES DE SEGURANÇA;
- b) EMITIR CHEQUES;
- c) ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- d) AUTORIZAR COBRANÇAS;
- e) RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- f) SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS CORRENTES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- g) REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
- h) RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- i) ENDOSSAR CHEQUE;
- j) SUSTAR / CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- k) CANCELAR CHEQUES;
- l) BAIXAR CHEQUES;
- m) EFETUAR RESGATES / APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- n) CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- o) EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- p) EFETUAR SAQUES – CONTA POUPANÇA;
- q) EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

- r) EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRONICO;
- s) LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS POR MEIO DE APLICATIVOS BANCÁRIOS;
- t) EMITIR COMPROVANTES;
- u) EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
- v) ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de janeiro de 2016.



VER. JOSÉ ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE



VER. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA
1º VICE-PRESIDENTE



VER. JOEL DE ÁVILA
2º VICE-PRESIDENTE



VER. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
1º SECRETÁRIO



VER. FLAVIO VELEDA MACIEL
2º SECRETÁRIO